



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

Estado de Minas Gerais
Rua Natalício nº 560 – centro – 38.658-000

PROJETO DE LEI Nº 012 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2004

Prefeitura Municipal de Natalândia - MG
Arquivado no Livro próprio às folhas
048 sob o nº 1001
14:30 Horas
Natalândia - MG 09/11/04

1002

**DA DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO,
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua próxima ao loteamento situado ao final da Av. Unai e Dona Flora, passa a denominar-se **RUA ALMERIO PEREIRA DE ARAÚJO**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 09 de novembro de 2.004.

MODESTO ALVES MENDONÇA
Prefeito Municipal

Recorremos